



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

**RESOLUÇÃO COLEGIADO – 010/17, 06 de julho de 2017**

**Aprova modificação no regime dos estágios não obrigatórios**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2017, realizada em 12 de maio,**

**Resolve:**

**Art. 1º:** Permitir a transformação de estágio não obrigatório em estágio curricular obrigatório.

**Art. 2º:** O estágio não obrigatório passa a ser regido pelas mesmas normas que se aplicam ao estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º:** O relatório de estágio não obrigatório deverá ser avaliado e assinado pelo professor orientador\* e será arquivado em pasta na coordenação do Curso de Engenharia de Minas.

\*E pela empresa onde o estágio foi desenvolvido.

**Art. 4º:** A validação do estágio não obrigatório como estágio curricular obrigatório poderá ser solicitada pelo aluno em seu penúltimo semestre do curso.

**Art. 5º:** O Colegiado do curso avaliará o estágio não obrigatório e poderá convertê-lo em estágio curricular obrigatório.

**Art. 6º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Hildor José Seer  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**